

PROJETO DE LEI Nº 52/2017

Dispõe sobre "Abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos oitenta seis mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.09.01	Ensino Básico		
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0011	Gestão em Ações da Educação		
12 365 0011 1014 0000	Constr. Ampl. Remodelação Unid.Escolares-Ens Infantil		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<u>786.000,00</u>
	Fonte de Recursos: 02 –Estado		
	TOTAL	R\$	<u>786.000,00</u>

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos Adicionais especiais e suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, conforme segue:

I – Excesso à Arrecadar, vinculado a Convênio (Const. Escola).....	<u>R\$.786.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$.786.000,00</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa incluir dotações no orçamento vigente para despesas, com Obras e Instalações no prédio da Escola do Ensino Infantil.

Certo de que os nobres vereadores darão sua aprovação unânime ao Projeto, antecipo os agradecimentos a todos pela apreciação desta Egrégia Câmara.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal